



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 244/2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 65/2018.

Em 9 de maio de 2.018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 273/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 65/2018 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/17 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 145

AUTÓGRAFO Nº 273/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 65/2018, DE 8 DE MAIO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 65/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.832,42 (Seiscentos e Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	357	Fonte: 05	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	372	Fonte: 02	26.032,69
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	391	Fonte: 05	94.390,61
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	457	Fonte: 05	168.611,91
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	463	Fonte: 05	46.047,75
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	493	Fonte: 05	7.749,46
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	495	Fonte: 05	260.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

I- O valor parcial de R\$ 277.749,46 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624013-6 CEF-FNS AIDS, vínculo detalhado 05.300.08 - Fonte 45.

II- O valor parcial de R\$ 26.032,69 (VINTE E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 -

J.B.

F.B.

Z.T.

X.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 146

Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 71.260-4 FMS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, vínculo detalhado 02.300.21 - Fonte 216.

III- O valor parcial de R\$ 94.390,61 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000303-5 CEF- FNS BLATB PMAQ, vínculo detalhado 05.300.37 - Fonte 241.

IV- O valor parcial de R\$ 168.611,91 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624017-9 CEF- FNS FARMACIA POPULAR, vínculo detalhado 05.300.17 - Fonte 209.

V- O valor parcial de R\$ 46.047,75 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000300-0 CEF- FNS BLVGS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vínculo detalhado 05.300.09 - Fonte 36.

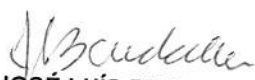
ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos oito de maio de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.